



Município de  
**SEVER DO  
VOUGA**

2022

# **Procedimento para: “Organização da Exposição Comemorativa dos 25 anos do artista plástico severense Leandro Machado”**

---

50.02.2.16/2022

---

**Ajuste Direto**

Gabinete de Contratação Pública



---

**Organização da Exposição Comemorativa dos 25 anos do artista plástico severense**

**Leandro Machado**

**CONVITE**

**1. Identificação do procedimento**

**1.1.** O presente procedimento visa a “**Organização da Exposição Comemorativa dos 25 anos do artista plástico severense Leandro Machado**”.

**1.2.** O presente procedimento de Ajuste Direto é efetuado ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com o disposto na d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o objeto do contrato só possa ser obtido a uma determinada entidade por motivos técnicos.

**2. Entidade Adjudicante**

**2.1.** A entidade adjudicante é o Município de Sever do Vouga, com sede no Largo do Município, 3740-262 Sever do Vouga, e com os seguintes contactos:

Telefone:

+351 234555566;

Correio eletrónico:

cm.sever@cm-sever.pt;

Website oficial:

www.cm-sever.pt.

**2.2.** Para efeitos do presente procedimento os interessados e concorrentes devem dirigir as comunicações destinadas ao Município de Sever do Vouga e ao júri do procedimento através do e-mail indicado no ponto anterior.

**3. Decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente, e em assonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP.

**4. Disponibilização das peças do concurso**

**4.1.** O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada no n.º 2 do artigo 2.º, onde pode ser consultado entre as 9h00 e as 16h30 de cada dia útil, salvo interrupções de expediente.

**4.2.** O processo de concurso é constituído pelas seguintes peças:

**4.2.1.** O presente Convite.

**4.2.2.** O Caderno de Encargos.

**4.2.3.** Anexos, se aplicável.

**4.3.** Disponibilização: Todas as peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente.



---

**4.4. Informação a que se refere o n.º 4 do artigo 35.º - A do CCP:**

**4.4.1.** Para efeitos de apuramento do preço base do objeto deste contrato, e auxílio na preparação do procedimento foram realizadas consultas preliminares ao mercado;

**4.4.2.** A informação relativa a consulta preliminar ao mercado nos termos do artigo 35.º-A do CCP, que serviu de base na preparação do procedimento encontra-se apenas a decisão de contratar e poderá ser consultada junto dos serviços de contratação, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo;

**4.4.3.** Para os devidos efeitos cumpre-se com disposto no n.º 3 e 4 do artigo 35.º - A do CCP.

## **5. Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais**

Os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e apresentar lista com a identificação expressa e inequívoca de erros e omissões, caso sejam detetados até ao dia anterior ao termo do prazo para entrega das propostas, respeitando as condições previstas nos artigos 50.º e 116.º do CCP.

## **6. Documentos que constituem a proposta**

**6.1.** A proposta, deve ser constituída pelos seguintes elementos que constituem os atributos da proposta:

**6.1.1.** Proposta de preço (modelo Anexo A);

**6.2.** A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:

**6.2.1.** Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP (modelo Anexo I).

**6.2.2.** Portfólio do trabalho a realizar.

**6.2.3.** Outros documentos que julgue necessário.

**6.3.** Quando aplicável, nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do art.º 54.º, n.º 7, da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.

## **7. Propostas variantes**

**7.1.** Não é admissível a apresentação de propostas que alterem quaisquer pontos, artigos ou cláusulas do Convite ou do Caderno de Encargos ou das condições fixadas noutros documentos que servem de base ao procedimento.

**7.2.** Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

**7.3.** Para efeitos do presente concurso, proposta com variantes é aquela que apresenta diferenças em relação à proposta base.

## **8. Prazo e modo de apresentação da Proposta**

**8.1.** A proposta bem como os documentos que a constituem deverão ser apresentados até às 17:00 horas do dia indicado no meio escrito e eletrónico de dados que serviu para o envio do convite (plataforma/e-mail).

---



**8.2.** A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através do mesmo meio utilizado para envio do convite (plataforma ou outra transmissão eletrónica e escrita de dados).

**8.3.** Quando os documentos não estiverem redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

**8.4.** Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o artigo 27.º da Portaria 701-G/2009 de 29 de julho, **se** o meio utilizado for a plataforma eletrónica de contratação pública.

**8.5.** Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto ao Município de Sever do Vouga, nos termos do art.º 137.º do Código dos Contratos Públicos.

## **9. Prestação da Caução**

Não é exigida a apresentação de qualquer caução, atendendo ao disposto no n.º 2, do art.º 88.º do CCP, nem será efetuada qualquer retenção nos pagamentos.

## **10. Documentos de Habilitação**

Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação é solicitado ao Prestador de Serviços para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar:

**10.1.** Os documentos a que se refere o n.º 1 do artigo 81.º do CCP.

**10.2.** Nos termos da Portaria N.º 200/2019, declaração do beneficiário efetivo (RCBE).

## **11. Supressão de Irregularidades**

Caso se verifique falta de algum documento cuja irregularidade não seja imputável ao adjudicatário, este tem um prazo adicional de 5 (dias) dias, para suprir a irregularidade sob pena de caducidade da adjudicação.

## **12. Objeto de Negociação se consulta prévia**

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

## **13. Critério de Adjudicação**

A adjudicação será feita de acordo como o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta o **critério do monofator**, designadamente o **preço**, enquanto único critério de avaliação, uma vez que todos os elementos do contrato estão devidamente definidos nas peças do procedimento.

## **14. Confidencialidade e segurança da informação**

**14.1.** As partes se comprometem a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de

Rca D. S.

---

abril e da Lei 58/2019, de 8 de agosto, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação.

**14.2.** O adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a Entidade Adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e ou dos seus colaboradores, prestadores de serviço subcontratado, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis (incluindo o RGPD).

### **15. Legislação aplicável**

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente caderno de encargos aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, bem como legislação subsidiária.

### **16. Anexos**

Anexo A – Modelo da Proposta

Anexo I – Modelo de Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP

Anexo II – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP



Município de  
**SEVER DO  
VOUGA**

*Handwritten signature*

---

Anexo A  
MINUTA DA PROPOSTA

..... (indicar: nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Ajuste Direto para Organização da Exposição Comemorativa dos 25 anos do artista plástico severense Leandro Machado, a que se refere o convite com a referência 50.2.16/2022, obriga-se a executar o referido serviço, de harmonia com o convite, caderno de encargos e proposta, pelo valor global de \_\_\_\_\_ (extenso).

À quantia supra acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

(local),... (data),...

[assinatura]



*Ra28*

## ANEXO I

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou  
a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ( 1 )... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ( 2 ) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ( 3 ):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ( 4 )].

( 1 ) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

( 2 ) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

( 3 ) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

( 4 ) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



Rc) 5

## ANEXO II

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ( <sup>1</sup> )... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ( <sup>2</sup> ) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ( <sup>3</sup> )] os documentos comprovativos de que a sua representada ( <sup>4</sup> ) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ( <sup>5</sup> )].

( <sup>1</sup> ) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

( <sup>2</sup> ) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

( <sup>3</sup> ) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

( <sup>4</sup> ) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

( <sup>5</sup> ) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º



---

**MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA**

**CADERNO DE ENCARGOS**

**Organização da Exposição Comemorativa dos 25 anos de carreira do artista plástico severense  
Leandro Machado**

**1. Objeto do contrato**

O objeto do contrato a celebrar consiste na organização de uma exposição antológica de pintura e de desenho, cujo tema abordará o percurso do artista plástico severense Leandro Machado, de acordo com as cláusulas do presente Caderno de Encargos.

**2. Obrigações do adjudicatário**

- 2.1. Serviço de organização e coordenação do evento.
- 2.2. Conceção, elaboração e fornecimento do catálogo da exposição.
- 2.3. Captação digital de imagens e respetivo tratamento.
- 2.4. Produzir, dirigir e programar o evento.
- 2.5. Atualização das redes sociais e página da internet.
- 2.6. Coordenação e colaboração na montagem e desmontagem da respetiva exposição.
- 2.7. Articulação com o Centro das Artes e do Espetáculo, nomeadamente os horários e acessos ao espaço para a preparação e montagem dos equipamentos associados à exposição.
- 2.8. Tratamento pré preparatório/acompanhamento para preparação deste evento.
- 2.9. Secretariar pré e pós exposição.
- 2.10. Divulgação e promoção deste evento à comunicação social e imprensa especializada.
- 2.11. Fornecimento de 3 obras de grande formato.
- 2.12. São da conta do adjudicatário as despesas de deslocação e alimentação, seguro e estadia do seu pessoal, incluindo Staff.

**3. Programação base do evento**

- 3.1. Pretende-se que a exposição tenha como objetivos principais, mostrar à população severense o percurso de Leandro Machado, bem como reconhecer o seu percurso e dimensão artística e concomitantemente promover o turismo cultural de Sever do Vouga.
- 3.2. O adjudicatário terá a seu cargo toda a logística do evento: acompanhamento durante a exposição, tralhado pré-preparatório, secretariado e expediente pré e pós exposição; divulgação e promoção deste evento à comunicação social.
- 3.3. O adjudicatário promoverá toda a montagem e desmontagem da exposição.
- 3.4. A exposição decorrerá em data a definir e terá a duração máxima de 60 dias.

---

#### **4. Fotografia e imagem**

- 4.1. Captação digital de imagens e respetivo tratamento de imagem.
- 4.2. Processo criativo, atelier.
- 4.3. Compilação e seleção de imagens finais.
- 4.4. Edição de imagens, com otimização para impressão.
- 4.5. Tratamento e pós-produção de fotografia.

#### **5. Características do catálogo**

##### **5.1. Design do catálogo:**

- i. Consultoria e pesquisa estratégica e planeamento;
- ii. Criação do conceito gráfico;
- iii. Desenvolvimento de layout e estruturação de conteúdos;
- iv. Revisão;
- v. Arte finalização;
- vi. Acompanhamento da produção gráfica;
- vii. Análise do briefing;
- viii. Estratégia e planeamento;
- ix. Provas de cores e controlo da qualidade;
- x. Acompanhamento do processo de impressão gráfica;
- xi. Revisão e copyright.

##### **5.2. Sinopsia do catálogo:**

- i. De 2 a 4 páginas dedicadas à promoção e divulgação do Município de Sever do Vouga, contextualizado pelas palavras do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, Eng. Pedro Amadeu Lobo, bem como uma fotografia do artista, tendo como pano de fundo uma paisagem emblemática severense.
- ii. Texto crítico.
- iii. Texto biográfico.
- iv. Texto da curadoria da exposição – Galeria Nuno Sacramento.
- v. Curriculum do artista Leandro Machado, acompanhado de uma foto do autor, numa paisagem emblemática do Município de Sever do Vouga.

##### **5.3. Especificações do catálogo:**

- i. Catálogo no formato A4 (ao alto).
  - ii. Miolo com +/- 100 páginas, impressas a 4/4 cores, papel Couché Mate de 170 grs com verniz máquina f/v.
  - iii. Capa dura em cartão de 2.5mm revestido a couché mate de 150 grs. com plasticização mate + verniz braille na frente.
  - iv. Guardas sem impressão em pop set preto de 170 grs.
  - v. Acabamento: cosidos a linha e brochados.
  - vi. Tiragem: 500 exemplares.
-



*Handwritten signature: R. C. 62*

## **6. Obrigações do contraente público**

- 6.1. Designar um interlocutor para reunir com o adjudicatário e acompanhar todo o processo, desde os preparativos ao fecho do evento.
- 6.2. Disponibilizar o espaço do Centro das Artes e do Espetáculo, mediante prévio agendamento e disponibilidade para não interferir com outros eventos a decorrer naqueles espaços.
- 6.3. Contratar seguro para as obras expostas para o tempo de exposição.

## **7. Interdições**

- 7.1. Não será permitida a colocação de marca/logotipo do adjudicatário em nenhuma edição escrita.
- 7.2. Não pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos do comércio sem o seu prévio consentimento escrito.
- 7.3. O adjudicatário **não** tem poderes para aprovar qualquer despesa.

## **8. Duração do contrato**

Sem prejuízo do disposto no ponto 3.4, o contrato mantém-se em vigor até à conclusão de todas as obrigações em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato e tem início na data da assinatura do contrato, caso este seja reduzido a escrito, ou após a comunicação da adjudicação contrato.

## **9. Plano de pagamento**

Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.<sup>a</sup> e 10.<sup>a</sup> do caderno de encargos, o plano de pagamentos será efetuado da seguinte forma:

|                                       |     |
|---------------------------------------|-----|
| Entrega do catálogo da exposição..... | 20% |
| Início da exposição.....              | 30% |
| Após desmontagem da exposição.....    | 50% |

- 9.1. As quantias devidas pelo Município de Sever do Vouga, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.
- 9.2. Em caso de discordância por parte do Município de Sever do Vouga, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 9.3. Desde que devidamente emitida e observado o disposto na alínea b), a fatura será paga através de Transferência Bancária.
- 9.4. A Câmara Municipal não pagará, a qualquer título e sob nenhum pretexto, qualquer importância por trabalhos a mais.

R-27-2

---

#### **10. Extinção do Contrato**

10.1. Sem prejuízo do exposto nas cláusulas do caderno de encargos e demais legislação em vigor, sobre esta matéria, considera-se um caso de força maior a medida tomada pela Entidade Adjudicante ou outro organismo do estado, para a contenção da epidemia causada pelo Coronavírus Covid-19.

10.2. Todos os casos de força maior implicam a extinção do contrato.

10.3. Em caso de extinção do contrato pelos motivos referidos, obrigará a Entidade Adjudicante ao pagamento dos custos já incorridos e devidamente justificados.

#### **11. Confidencialidade e segurança da informação**

As partes comprometem-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação.

#### **12. Omissões**

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente caderno de encargos aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

#### **13. Falsidade de Declarações**

As propostas em que tenha havido prestação culposa de falsas declarações determina, consoante os casos, a respetiva rejeição, a exclusão do concorrente ou a inviabilidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

#### **14. Preço Base para efeito de concurso**

14.1. O preço base para efeito de concurso é de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros).

14.2. Os valores indicados no ponto anterior não incluem IVA.

14.3. O preço base é o preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto de contrato.

---